



S. ARGANIL R.
MUNICÍPIO DE
CÂMARA MUNICIPAL

ACTIVIDADES EM LUGARES PÚBLICOS

(DEC.-LEI N.º 310/02, DE 18 DE DEZEMBRO)

PROCESSO

N.º EE/3631/2025

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 8 / 2025

Luís Paulo Costa, PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL SUPRA:

Nos termos do disposto nos artigos 29.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 310/02, de 18 de Dezembro e no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de Março, e de harmonia com a ☐ – deliberação / ☐ – despacho de 27/05/2025, constante do respectivo processo, concedo o presente alvará de licença para a realização da actividade abaixo indicada, nos termos e condições seguintes:

1. TITULAR:

Nome: Clube Automóvel do Centro NIF 501138390
Morada/sede: Rua João Gomes, 1 e
C. P. 31025 - 663 Coimbra

2. ACTIVIDADE:

☒ – PROVA DESPORTIVA ☐ – DIVERTIMENTO PÚBLICO ☐ – FESTIVIDADE
☐ – MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA ☐ –

Tipo (¹): Rally de Copa - Portas do Açor

3. LOCAL/TRAÇADO DO PERCURSO (²):

VER MAPAS ANEXO AO PROCESSO

4. PERÍODO DE VALIDADE:

Dia(s) 07 e 08 Junho Horário: 9.00 às 23.00 horas

5. OUTRAS CONDIÇÕES (³):

AS CONSTANTES DOS PARCERES GNR, ICNF e
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

O titular fica obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições legais aplicáveis, sob pena da actividade ser imediatamente suspensa, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Aos, 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Paulo Costa

(Selo branco)

TAXA
GUIA N.º <u>241743/25</u>
Em <u>27/05/2025</u>
REGISTO DO ALVARÁ
Livro <u>1</u> N.º <u>8</u>

(1) — Prova desportiva — ex. prova de atletismo; de ciclismo; de todo-o-terreno; automóvel, etc. (vid. art.º 2.º do Dec.-Regulamentar n.º 2-A/05); Manifestação desportiva — vid. art.º 6.º do mesmo Decreto-Regulamentar; Divertimento público — ex. arraial; baile; divertimento camavaleiro, etc.; Festividade — ex. festa em honra de..., etc.
(2) — Indicar claramente o local ou o percurso público onde vai ser realizado o evento: Rua, Praça, Jardim, Estrada Nacional n.º..., km..., ao km..., Estrada Municipal, km..., ao km..., etc.
(3) — Restrições e condicionamentos: vid. art.º 30.º, 32.º e 33.º do Dec.-Lei n.º 310/02, art.º 10.º do Dec.-Regulamentar n.º 2-A/05 e art.º 9.º do Reg. Geral do Ruído (Dec.-Lei n.º 292/2000, de 14/11).

(EM DUPLICADO)